

LEI Nº 1.647

Dispõe sobre denominação de Vila e de Vias Públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **VILA LAMARTINE** a vila residencial da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – **ÁREA II**.

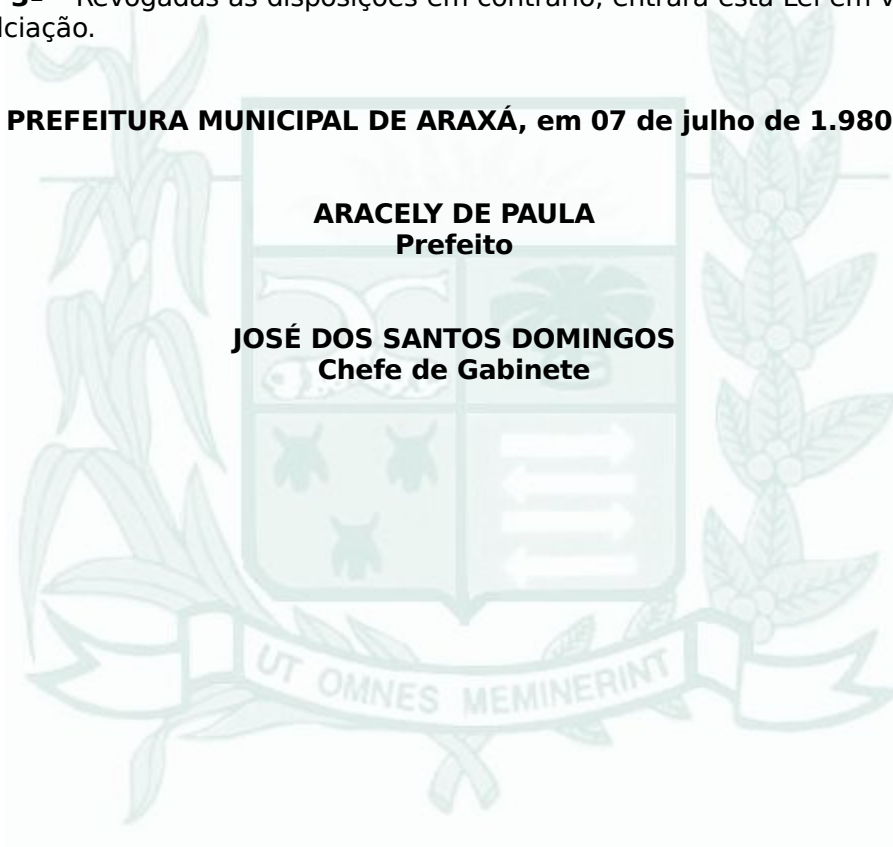
Art. 2º – As vias públicas da Vila Lamartine passam a ter a denominação constante na folha anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de julho de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete



DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA LAMARTINE

Rua das Margaridas
Rua das Camélias
Rua das Palmas
Rua das Paineiras
Rua das Juritis
Rua das Figueiras
Rua das Ametistas
Rua dos Berilos
Rua das Turquesas
Rua das Ágatas
Rua dos Rouxinóis
Rua das Rosas
Rua das Andorinhas
Rua dos Sabiás
Rua dos Canários
Rua dos Cristais
Rua das Hortências
Rua dos Uirapurús
Rua das Granadas
Rua das Violetas
Rua das Opalas
Rua dos Tucanos
Rua das Orquídeas
Rua das Safiras
Rua dos Lírios
Rua das Araras
Rua dos Topázios
Rua dos Pavões
Rua dos Sanhaços
Rua dos Diamantes
Rua dos Cardeais
Rua dos Rubis
Rua dos Pardais

